



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2293 - 23 de Julho de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 369/2016

Aprova os desdobramentos dos Lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra A, do Loteamento Presidente Médici.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016441601 os desdobramentos dos Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra A, com área total de 2688,0 m² (dois mil e seiscentos e oitenta e oito metros quadrados) do Loteamento Presidente Médici, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-42.640, em 23 de janeiro de 2014, de propriedade de **WELLINGTON GOMES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 346.048.985-53.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/04 e P/05-A – 25,0 metros de frente com a Rua Porto Alegre; 25,0 metros de fundo com Área Remanescente; 48,0 metros do lado direito com o lote nº 03; 47,11 metros do lado esquerdo com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 1188,88 m² (mil e cento e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros) – inscrição imobiliária nº 04.04.800.0278.001.

Lote P/05, P/06 e P/07-B – 31,0 metros de frente com a Rua Porto Alegre; 31,0 metros de fundo com Área Remanescente; 47,11 metros do lado direito com parte do lote nº 05; 45,0 metros do lado esquerdo com a Rua Pedro Miguel, perfazendo uma área total de 1499,12 m² (mil e quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e doze centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.2466.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 370/2016

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 33, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020241601 o desdobramento do Lote 12, Quadra 33, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-21.510, em 02 de setembro de 2010, de propriedade de **ANTONIO SAMUEL DA CUNHA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 000.431.165-58.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-B – 6,0 metros de frente com a Rua do Ingá; 6,0 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.9196.001.

Lote P/12-A – 6,0 metros de frente com a Rua do Ingá; 6,0 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 10; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 12, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.100.0069.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2293 - 23 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 371/2016

Aprova o desdobramento do Lote 25 da Quadra 16, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0018131601 o desdobramento do Lote 25, Quadra 16, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5697, em 16 de novembro de 2000, de propriedade de **GUILHERME FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 044.036.896-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/25-A – 6,0 metros de frente com a Rua Arco-íris; 6,0 metros de fundo com o lote nº 22; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 26; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 25, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.05.100.0050.001.

Lote P/25-B – 6,0 metros de frente com a Rua Arco-íris; 6,0 metros de fundo com o lote nº 22; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 25; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7302.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 372/2016

Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra 42, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020671601 o desdobramento do Lote 07, Quadra 42, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242, em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242, em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 6,0 metros de frente com a Rua Gersino Francisco de Amorim; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com os lotes nº 03, 04 e 05; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 07, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.400.0426.001.

Lote P/07-B – 6,0 metros de frente com a Rua Gersino Francisco de Amorim; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 07; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.400.0420.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2293 - 23 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 373/2016

Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 30, do Loteamento Santa Luzia III.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020531601 o desdobramento do Lote 10, Quadra 30, com área total de 745,0 m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Santa Luzia III, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-27.288, em 10 de janeiro de 2013, de propriedade de **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 463.219.695-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/10-A – 10,0 metros de frente com a Rua Gerino Vieira de Carvalho; 10,0 metros de fundo com o lote nº 24; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 11; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 10, perfazendo uma área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7901.001.

Lote P/10-B – 9,70 metros de frente com a Rua Gerino Vieira de Carvalho; 9,90 metros de fundo com o lote nº 23; 25,0 metros do lado direito com parte do lote nº 10; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 10, perfazendo uma área total de 245,0 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.7281.001.

Lote P/10-C – 10,0 metros de frente com a Rua Gerino Vieira de Carvalho; 10,0 metros de fundo com o lote nº 22; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 10; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta e metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7900.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 374/2016

Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra Z2, do Loteamento Rio Grande.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013601601 o desdobramento do Lote 07, Quadra Z2, com área total de 396,0 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-11.174, em 07 de julho de 1989, de propriedade de **PEDRO REGIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 273.846.755-53.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 8,25 metros de frente com a Rua Itarantin; 8,25 metros de fundo com a Av. Castelo Branco; 24,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 24,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 07, perfazendo uma área total de 198,0 m² (cento e noventa e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.0764.001.

Lote P/07-B – 8,25 metros de frente com a Rua Itarantin; 8,25 metros de fundo com a Av. Castelo Branco; 24,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 07; 24,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 198,0 m² (cento e noventa e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7236.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2293 - 23 de Julho de 2016 - ANO 10

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ATO - DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 002/2016 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento, compreendendo micro e macrodrenagem, urbanização e pavimentação asfáltica nos Bairros Morada da Lua, São Paulo, Vila Regina e Vila Juri, localizados no Município de Barreiras - BA – Empresa vencedora: CTA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 08.366.615/0001-48, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, com proposta no valor de R\$ 18.238.519,59 (dezoito milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) – Augusto César Geambastiani Barbosa – Presidente da CPUL - Barreiras/BA, 20 de julho de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado de julgamento e adjudica a licitação: CONCORRÊNCIA nº 002/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento, compreendendo micro e macrodrenagem, urbanização e pavimentação asfáltica nos Bairros Morada da Lua, São Paulo, Vila Regina e Vila Juri, localizados no Município de Barreiras - BA, à empresa: CTA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 08.366.615/0001-48, sagrou-se vencedora pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, com proposta no valor de R\$ 18.238.519,59 (dezoito milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) – Barreiras, 22 de julho de 2016 - Antônio Henrique De Souza Moreira – Prefeito de Barreiras.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – PROC. ADM. Nº 158/2016 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao complemento da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2016 - HORÁRIO: 09h00min – Adenes Oliveira de Souza – Pregoeiro, Decreto nº 152/2016 - Barreiras (BA), 22 de Julho de 2016.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 – PROC. ADM. Nº 160/2016 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS dia 10 de agosto de 2016 - HORÁRIO: 09hs00min – Maiores informações, sede da Prefeitura com a comissão de licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (0**77) 3614-7114 - Augusto Cesar Geambastiani Barbosa - Presidente da Comissão Permanente Única de Licitação – Barreiras, 22 de julho de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2293 - 23 de Julho de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO Nº 9912324138

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
FAZEM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE BARREIRAS		
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: Avenida Clériston Andrade, 229, Centro		
Cidade: Barreiras	UF: BAHIA	CEP: 47800-905
Telefone: (77) 3614.7165	FAX:	
Endereço Eletrônico: convenio@barreiras.ba.gov.br		
Nome do Responsável: ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA		
Cargo: Prefeito	RG: 01.160.903-SSP/BA	CPF: 036.726.385-87

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: BAHIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: 71 - 3346.8402/8420	FAX: 3346.8401	
Endereço Eletrônico: bagevar@correios.com.br		
Diretor Regional/BA: ALDA LÚCIA SNOECK NEIVA		
RG: 03.940.253-34-SSP/BA	CPF: 398.354.055-49	
Gerente de Vendas Corporativa: CORA AZEVEDO DOS SANTOS		
RG: 517133652-SSP/BA	CPF: 855.937.295-49	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

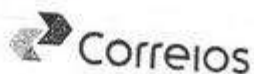
Termo Aditivo - Promoção de Vigência - DP

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
Gerência de Vendas Corporativas - Endereço: Av. Paulo VI, 190, 11º andar, Pituba
Telefone: (71) 3346-8102/8110 - Fax: (71) 3346-8101 - e-mail: gvevo-ba@correios.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2293 - 23 de Julho de 2016 - ANO 10



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO N° 9912324138

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/07/2016 até 25/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$80.000,00(oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.019.6008 (Gestão das redes da Sec de Administração)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pela CONTRATANTE:

ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA
Prefeito

Salvador/BA, 22 de Julho de 2016.

Pela ECT:

ALDA LÚCIA SNOECK NEIVA
Diretor Regional

CORA AZEVEDO DOS SANTOS
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - DP

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
Gerência de Vendas Corporativas - Endereço: Av. Paulo VI, 190, 11º andar, Pituba
Telefone: (71) 3346-8102/8110 - Fax: (71) 3346-8101 - e-mail: gevecoiba@correios.com.br